


RES: Diligência - Pregão nº 12/2022 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Anderson Martins <contratos@ecos.tur.br>

Qua, 15/06/2022 08:24

Para: Alexandra Lacerda Ferreira Rios <alexandra.ferreira@mj.gov.br>

Cc: Ana Flavia <ecos@ecos.tur.br>

 1 anexos

CONTRATOS-TERMO ADITIVOS - ASSINADADOS - TAXA ZERO.zip;

Bom dia, Sra. Alexandra Lacerda!

A finalidade de complementar a comprovação da exequibilidade da nossa proposta apresentamos de forma tempestiva alguns de nossos Contratos/Atas de Registro com taxa de agenciamento igual a ofertada neste pregão.

Atenciosamente,

De: Anderson Martins <>**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 16:48**Para:** Alexandra Lacerda Ferreira Rios <alexandra.ferreira@mj.gov.br>**Cc:** Ana Flavia <ecos@ecos.tur.br>**Assunto:** RES: Diligência - Pregão nº 12/2022 - Ministério da Justiça e Segurança Pública**Prioridade:** Alta

Boa tarde, Sra. Alexandra Lacerda!

Em atendimento a diligência ao referente ao pregão 12/2022, apresentamos de forma tempestivas nossas considerações.

Pedimos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

De: Alexandra Lacerda Ferreira Rios <alexandra.ferreira@mj.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 09:34**Para:** Anderson Martins <contratos@ecos.tur.br>**Cc:** Ana Flavia <ecos@ecos.tur.br>**Assunto:** RES: Diligência - Pregão nº 12/2022 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Recebido!

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS**Analista Técnico Administrativo****Pregoeira e Chefe do Núcleo de Gestão de Atas**

Coordenação de Procedimentos Licitatórios

Coordenação Geral de Licitações e Contratos

alexandra.ferreira@mj.gov.br

(61) 2025-7629

De: Anderson Martins <contratos@ecos.tur.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2022 09:32
Para: Alexandra Lacerda Ferreira Rios <alexandra.ferreira@mj.gov.br>
Cc: Ana Flavia <ecos@ecos.tur.br>
Assunto: RES: Diligência - Pregão nº 12/2022 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Bom dia, Sra. Alexandra Lacerda!

Confirmo o recebimento deste e-mail, e informo que apresentaremos de forma tempestiva as respostas a esta diligência.

Atenciosamente,

De: Alexandra Lacerda Ferreira Rios <alexandra.ferreira@mj.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2022 09:14
Para: Anderson Martins <contratos@ecos.tur.br>
Assunto: Diligência - Pregão nº 12/2022 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

À empresa ECOS TURISMO,

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 12/2022 realizado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública /MJSP (UASG 200005), cujo objeto é contratação empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais, seguro viagem e assentos especiais nacionais e internacionais destinadas ao atendimento de demandas das unidades centrais deste Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, após análise inicial da proposta e da documentação de habilitação inferiu-se a necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer/complementar a instrução processual.

2. Nesse sentido, com fulcro no art. 47 do Decreto nº 10.024/2019 e art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 - e conforme consignado na NOTA TÉCNICA Nº 28/2022/SCDIP/CGL/SAA/SE/MJ_(Doc. Anexo), solicitamos manifestação quanto aos itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.2.2, conforme se segue:

A empresa **ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06**, apresentou proposta comercial conforme modelo apresentado no Anexo II do Termo de Referência do Edital de Licitação.

Contudo, a validade da proposta consta de 90 (noventa) dias, diferentemente do Modelo de Proposta no Anexo II do Termo de Referência, que traz 60 (sessenta) dias. Desta forma, indagamos se a licitante permanecerá com 90 ou irá alterar para 60.

Ademais, salvo melhor juízo, o texto do item 4 da proposta não guarda relação com este Ministério. Assim, solicitamos a adequação da redação.

04) - Declaramos que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao órgão licitante, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, considerando-se que os valores dos serviços de agenciamento, objeto da contratação em questão, ofertados pela licitante ficaram zerados em relação aos valores estimados pela Administração, solicita-se diligenciar a empresa, com a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade dos preços apresentados e demonstrem que a empresa conseguirá cumprir os valores apresentados durante a vigência do contrato.

A manifestação deverá ser apresentada até às 9h, dia 15/06/2022.

Att.

Coordenação de Procedimentos Licitatórios